



**Câmara Municipal de Sesimbra**

## **Edital n.º 106 /2015**

### **Gabinete de Turismo / Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo**

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se encontram no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo alguns bens deixados pelos utentes deste Parque e que abaixo se discriminam:

- Gorro Cor-de-Rosa “Stop Chilling”
- Almofada de campismo Azul
- Boné Creme
- Saco Azul de Tenda
- Calças de Ganga Azul.

Mais se informa que estes objectos poderão ser levantados no prazo máximo de 1 ano no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo no seguinte horário:

De 2.ª a 6.ª feira das 8:00h às 14:00h

No acto de levantamento será verificado se quem se arroga proprietário destes objectos esteve de facto no Parque de Campismo bem como terá de assinar declaração a mencionar que recebeu o material.

O destino dos bens não reclamados no prazo estipulado será decidido pela Câmara Municipal de Sesimbra.

Sesimbra, 16 de Novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora